



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim  
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200  
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: https://www.xaxim.sc.gov.br/

**Solicitação de Compra Nº 1239/2023**

<b>Solicitante:</b>	Andressa Ozelame	<b>Data da Solicitação:</b>	28/11/2023
<b>Organograma:</b>	0600160101 - Sec. da Educação e Cultura		
<b>Local de Entrega:</b>	-----CONFORME SOLICITADO		
<b>Objeto:</b>	CONTRATAÇÃO DE DUPLA DIEGO STRADA E GABRIEL PARA FESTIVIDADES NATALINAS, A SER REALIZADO NA PRAÇA MUNICIPAL FREI BRUNO NO DIA 08 DE DEZEMRBO DE 2023 A PARTIR DA 18:00. CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO.		
<b>Justificativa:</b>			
<b>Observações:</b>			
<b>Desdobramento:</b>			
<b>Fundamento Legal:</b>			
<b>Justificativa Valores:</b>			
<b>Prazo Execução:</b>			
<b>Modalidade:</b>			

**Itens solicitados:**

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	29917461-1	1,00	UN	Contratação de Dupla Diego Strada e Gabriel - Com duração de 1h45min	6.300,0000	6.300,00
<b>Preço Total:</b>						<b>6.300,00</b>

**Dotações Utilizadas:**

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:

Xaxim, 28 de Novembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável



**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
Governo Municipal de Xaxim

### SOLICITAÇÃO DE PEDIDO

Eu **Othon Paulo Tavares de Almeida** responsável pela **Casa da Cultura/Departamento de Cultura**, vem através deste documento solicitar ao setor de compras, os seguintes itens e/ou serviço abaixo descrito:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1	SOLICITAÇÃO – de Show da semana do natal de xaxim, Diego Strada e Gabriel Banda completa, para o dia 08 de dezembro de 2023

**Othon Paulo Tavares de Almeida**  
Gerente de Cultura  
CPF: 048.236.424-65

Xaxim, 17 de novembro de 2023.

# DIEGO STRADA & GABRIEL

A/C Prefeitura Municipal de Xaxim

## ORÇAMENTO

Apresentação em Evento de Abertura das Luzes de Natal na Praça Central, no dia **08 de Dezembro de 2023**, incluso:

- Banda completa, com equipamentos;
- **Backline Próprio** de palco (mesa, fone, microfones);
- Uso de redes sociais para divulgação;
- Visita de rádios (a serem listadas);
- Transporte até o local do evento;
- Show de 1 hora e 45 minutos;

O que não está incluso e deve ser cumprido pelo contratante:


- Sonorização(PA);
- Iluminação de palco;
- Camarim para equipe e artistas;

VALOR TOTAL: R\$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais)

FORMA DE PAGAMENTO: Á negociar

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Chapecó, 06 de Novembro de 2023

 (49) 99120-8694

 CNPJ: 52.182.361/0001-08

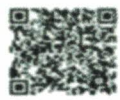
 @diegostradaegabriel

 /@diegostradaegabriel

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>52.182.361/0001-08</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>14/09/2023</b>
NOME EMPRESARIAL <b>AMF CONSULTORIA LTDA</b>			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AMF CONSULTORIA</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS <b>52.23-1-00 - Estacionamento de veículos</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>90.01-9-02 - Produção musical</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R IPIRANGA</b>	NUMERO <b>60 D</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>89.802-157</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAIC</b>	MUNICIPIO <b>CHAPECO</b>	UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ANDREMATIASFIDELIS@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(49) 8414-0666</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/09/2023</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/09/2023** às **14:15:00** (data e hora de Brasília).



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo71JDR3RKHVYeg&chave2=Ug8cwwsph\_-ckGj5CvUIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07931443969-ANDRE MATIAS FIDELES

## CONTRATO SOCIAL AMF CONSULTORIA LTDA

Pelo presente instrumento particular, **ANDRE MATIAS FIDELES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/10/1992, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 079.314.439-69, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5215547, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA IPIRANGA, 60 D, SAIC, CHAPECO, SC, CEP 89802157, BRASIL,** ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, que será regida por este Contrato Social, em consonância com o Código Civil Brasileiro, da Lei n. 6.404/76, e legislação pertinente em vigor.

**Cláusula Primeira:** A sociedade usará o nome empresarial **AMF CONSULTORIA LTDA**

**Cláusula Segunda:** A sociedade terá sua sede social localizada na **RUA IPIRANGA, 60 D, SAIC, CHAPECO, SC, CEP 89.802-157.**

**Cláusula Terceira:** A sociedade poderá abrir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou exterior, bem como participar de outras sociedades afins ou não.

**Cláusula Quarta:** A sociedade terá como objeto social **PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; PRODUÇÃO MUSICAL; ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL**

**Cláusula Quinta:** A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

**Cláusula Sexta:** O capital social é de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	ANDRE MATIAS FIDELES	5.000	R\$	5.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>5.000</b>	<b>R\$</b>	<b>5.000,00</b>

**Parágrafo Único:** O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

**Cláusula Sétima:** As quotas do capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representam a maioria absoluta do capital social, assegurando o direito de preferência aos demais sócios, em igualdade de condições.

**Cláusula Oitava:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas,

81300001764544

1/5 - D



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 14/09/2023 Data dos Efeitos 14/09/2023  
Arquivamento 42207988824 Protocolo 238038033 de 01/09/2023 NIRE 42207988824  
Nome da empresa AMF CONSULTORIA LTDA

14/09/2023

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 411296413180802

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



## CONTRATO SOCIAL AMF CONSULTORIA LTDA

apenas respondendo solidariamente pela integralização do capital.

**Cláusula Nona:** A administração da sociedade será administrada pelo sócio ANDRE MATIAS FIDELIS, com os poderes e atribuições que a lei lhe confere para a plena administração dos negócios sociais, tendo poderes plenos para, assinar contratos de abertura de créditos, abertura de contas correntes, movimentação bancária e mercantil, emissão e assinatura de cheques, autorizando o uso do nome empresarial, e fica autorizado a exercer, inclusive, as atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, tendo poderes plenos para alienação de todos os bens móveis e imóveis, mercadorias e veículos que estejam no ativo imobilizado da empresa ou em seu estoque.

*Parágrafo Primeiro:* Fica expressamente vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

*Parágrafo Segundo:* A título de PRÓ-LABORE o administrador poderá retirar mensalmente uma quantia, cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios.

*Parágrafo Terceiro:* A remuneração aos sócios e administradores da empresa se dará exclusivamente por intermédio de distribuição de lucros da empresa, que poderá ser feita pela entrega de bens imóveis, bens móveis, participações societárias, ou em moeda corrente nacional, não tendo os mesmos direito a remuneração mensal a título de "pro labore".

*Parágrafo Quarto:* O sócio-administrador poderá nomear procurador para representá-lo, podendo praticar todos os atos e assinar todos os documentos inerentes ao bom desempenho do mandato, desde que, munido de procuração pública específica.

**Cláusula Décima:** O exercício social terminará 31 De Dezembro, ao término do qual será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações.

*Parágrafo Primeiro:* Em reunião anual de sócios, quando não dispensada pela legislação vigente, será decidido o destino dos resultados do exercício, a participação nos lucros, bem como a constituição de reservas de lucros e a sua reversão.

*Parágrafo Segundo:* O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, poderão ser partilhados entre os sócios de forma proporcional as suas quotas. A distribuição poderá ocorrer em bens móveis, bens imóveis, participações societárias ou em moeda corrente nacional.

*Parágrafo Terceiro:* Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros

81300001764544

2/5 - D



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

14/09/2023

Certifico o Registro em 14/09/2023 Data dos Efeitos 14/09/2023

Arquivamento 42207988824 Protocolo 238038033 de 01/09/2023 NIRE 42207988824

Nome da empresa AMF CONSULTORIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 411296413180802

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

## CONTRATO SOCIAL AMF CONSULTORIA LTDA

de exercícios seguintes. No caso de inexistência de lucros suficientes para absorção total do prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas participações no capital social.

**Cláusula Décima Primeira:** A reunião da sociedade poderá ser convocada por qualquer dos sócios, conforme as normas estabelecidas na legislação pertinente, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para o endereço dos sócios, para esse fim.

*Parágrafo Primeiro:* Ficam dispensadas as formalidades de convocação para reunião previstas no § 3º do art. 1.152 do Código Civil, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

*Parágrafo Segundo:* Torna-se dispensável a reunião por determinação legal ou quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação.

*Parágrafo Terceiro:* Porém, em sendo necessária a realização de reunião, as deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas mediante quorum de instalação que será a maioria absoluta do capital social, quorum este que também se aplica a nomeação do administrador, porém, para a alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão, transformação, liquidação ou dissolução o quorum deliberativo será, então, de três quartos dos votos dos quotistas.

**Cláusula Décima Segunda:** O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, conforme o disposto na Cláusula Décima Quinta.

**Cláusula Décima Terceira:** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não existe(m) impedimento(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Quarta:** Os sócios poderão retirar-se da sociedade, pela vontade unilateral, a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, ou outros fatores estranhos à alteração contratual.

*Parágrafo Único:* O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito



## CONTRATO SOCIAL AMF CONSULTORIA LTDA

mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma da Cláusula seguinte.

**Cláusula Décima Quinta:** Os haveres dos sócios retirantes serão pagos mediante a elaboração de balanço especialmente levantado onde o valor da sua quota será considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidando-a com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução.

*Parágrafo Primeiro:* A quota liquidada será paga em bens moveis, bens imóveis, participações societárias ou em moeda corrente nacional.

*Parágrafo Segundo:* No prazo de 30 (trinta) dias, será levantado o balanço especial da sociedade previsto no "caput" desta cláusula, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento: a) a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; b) a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária.

*Parágrafo Terceiro:* O Balanço especial de que trata esta cláusula será elaborado por profissional devidamente habilitado.

**Cláusula Décima Sexta:** Dependem de deliberação e concordância dos sócios: a) A aprovação das contas da administração; b) a exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio; c) a designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio; d) a destituição dos administradores; e) o modo e o valor da remuneração dos administradores; f) a participação dos administradores e dos empregados nos lucros; g) a modificação do contrato social; h) a transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação, resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; i) a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; j) recuperação judicial; k) investimento em outras empresas, coligadas ou controladas; l) aumento de capital com bens ou moeda corrente; m) aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente.

**Cláusula Décima Sétima:** A sociedade por deliberação da reunião dos sócios poderá: a) transformar-se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se caso a versão for total ou absorver patrimônio de sociedade cindida.

*Parágrafo Único:* Para tanto é necessário a aprovação de três quartos dos quotistas presentes na reunião, instalada nos moldes do art. 1074 e seguintes do Código Civil, bem como a elaboração de laudo de avaliação por profissional habilitado, que será nomeado na reunião, e que deverá observar os critérios do balanço especial, constantes da Cláusula Décima Quinta, protocolo e justificativas elaboradas nos moldes da lei.

81300001764544

4/5 - D



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/09/2023 Data dos Efeitos 14/09/2023

Arquivamento 42207988824 Protocolo 238038033 de 01/09/2023 NIRE 42207988824

Nome da empresa AMF CONSULTORIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 411296413180802

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

14/09/2023



## CONTRATO SOCIAL AMF CONSULTORIA LTDA

**Cláusula Décima Oitava:** A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nas hipóteses previstas no Art. 1.033 CC.

*Parágrafo Único:* Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião, por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observados os termos do art. 1102 e seguintes do Código Civil Brasileiro, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário.

**Cláusula Décima Nona:** Os sócios subscritores das quotas do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresariais, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis, inclusive de personalidade.

**Cláusula Vigésima:** Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social, serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse.

*Parágrafo Único:* A responsabilidade quanto à informação oportuna de alterações desses endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-la por escrito.

**Cláusula Vigésima Primeira:** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**Cláusula Vigésima Segunda:** Fica eleito o foro da comarca de CHAPECÓ-SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

**Cláusula Vigésima Terceira:** As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas e não reguladas pelo presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas disposições do Código Civil Brasileiro, Lei n. 10406 de 10 de janeiro de 2002, supletivamente pela lei das sociedades anônimas e pela legislação pertinente em vigor.

CHAPECÓ-SC, 14 de setembro de 2023.

---

ANDRE MATIAS FIDELES  
CPF: 079.314.439-69

81300001764544

5/5 - D



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

14/09/2023

Certifico o Registro em 14/09/2023 Data dos Efeitos 14/09/2023

Arquivamento 42207988824 Protocolo 238038033 de 01/09/2023 NIRE 42207988824

Nome da empresa AMF CONSULTORIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 411296413180802

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



238038033

010

### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	AMF CONSULTORIA LTDA
PROTOCOLO	238038033 - 01/09/2023
ATO	090 - CONTRATO
EVEN TO	090 - CONTRATO

#### MATRIZ

NIRE 42207988824  
CNPJ 52.182.361/0001-08  
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2023  
SOB N: 42207988824

#### EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO:

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07931443969 - ANDRE MATIAS FIDELES - Assinado em 14/09/2023 às 08:11:44



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

14/09/2023

Certifico o Registro em 14/09/2023 Data dos Efeitos 14/09/2023

Arquivamento 42207988824 Protocolo 238038033 de 01/09/2023 NIRE 42207988824

Nome da empresa AMF CONSULTORIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 411296413180802

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AMF CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 52.182.361/0001-08

Certidão nº: 62021557/2023

Expedição: 06/11/2023, às 18:37:10

Validade: 04/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMF CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.182.361/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **AMF CONSULTORIA LTDA**  
CNPJ/CPF: **52.182.361/0001-08**  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **230140336846998**  
Data de emissão: **06/11/2023 18:28:38**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **04/05/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 06/11/2023 18:28:37

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 1125528**  
**Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: AMF CONSULTORIA LTDA**

Raiz do CNPJ: 52.182.361

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : CHAPECO

Endereço da sede : RUA IPIRANGA, 60 - SAIC

Certidão emitida às 21:36 de 06/11/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AMF CONSULTORIA LTDA**  
**CNPJ: 52.182.361/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:29:41 do dia 06/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/05/2024.

Código de controle da certidão: **46E1.8EDD.A6AA.6DE5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 52.182.361/0001-08  
**Razão Social:** AMF CONSULTORIA LTDA  
**Endereço:** IPIRANGA 60 / SAIC / CHAPECO / SC / 89801-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/11/2023 a 08/12/2023

**Certificação Número:** 2023110905235284467501

Informação obtida em 16/11/2023 08:44:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**  
**SECRETARIA DE FAZENDA**  
**AV GETULIO DORNELES VARGAS - S 957**  
**CNPJ 83.021.808/0001-82**



## Certidão Negativa de Tributos Municipais

Número da Certidão:  
**64437 / 2023**

Data de Emissão:  
**06/11/2023**

Validade:  
**04/02/2024**

CPF/CNPJ:  
**52.182.361/0001-08**

Nome / Razão Social:  
**AMF CONSULTORIA LTDA**

Endereço:  
**60 D**

Bairro:  
**SAIC**

**AVISO:** Até o momento não constam débitos em aberto para a pessoa identificada.

### Descrição:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas a tributos de competência do Município de Chapecó-SC.

**Código de Controle da Certidão/Número**

**R2Q23E6AHQE**

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://chapeco.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>



**Diego Strada e Gabriel****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Pelo presente instrumento particular na melhor forma de direito, de um lado os CONTRATADOS, DIEGO STRADA E GABRIEL, representados pela sua assessora Sra. CRISTIANE LAZZARIN, brasileira, empresária, inscrita no CPF: 044.003.389-67, com sede na Cidade de Chapecó, SC, Av. Fernando Machado 383E, Centro, como IOPOINT TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 35.315.631/0001-84, END: R SANTOS DUMONT 745 SALA 02, CENTRO, SÃO MIGUEL DO OESTE, SC.

**CLAÚSULA PRIMEIRA**

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA a CONTRATANTE, de promoção artística de apresentação da dupla DIEGO STRADA e GABRIEL na data de 21 DE OUTUBRO DE 2023, na cidade de SÃO MIGUEL DO OESTE, SC, na casa de shows 4F EVENTOS LTDA ME (FOURCLUB). A CONTRATADA assume a responsabilidade sob o comparecimento dos artistas na data e local.

**CLAÚSULA SEGUNDA**

Pela prestação de serviços objeto deste contrato, o CONTRATANTE, se obriga a pagar a quantia de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) pelo cachê, a quantia de R\$ 750,00 pelo deslocamento, totalizando R\$ 5.750,00 (CINCO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) a serem pagos na assinatura desse. Fica encargo do contratante também, HOTEL (para banho) E ALIMENTAÇÃO PARA 11 pessoas.

**CLAÚSULA TERCEIRA**

Qualquer das partes, CONTRATADA ou CONTRATANTE, que der a razão a rescisão do presente contrato, impossibilitando a apresentação do artista, deverá pagar a outra multa contratual, ora estipulada em cima do valor previsto na clausula segunda, previsto em R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) devendo esta rescisão ser comunicada a outra parte, por escrito.

**Parágrafo primeiro**

A parte que der causa a rescisão contratual posteriormente a este prazo de dez dias de antecedência, deverá pagar à outra parte, o valor integral do preço, avançado na clausula segunda, do presente contrato. Pagamento da multa ora estipulada, se a não realização da apresentação, decorrer de caso de decretação de calamidade pública, luto oficial ou doença no artista, devidamente provada por médico.

**Parágrafo segundo**

A cobrança da multa contratual, dar-se a por meio de execução, por se tratar de dívida líquida e certa, servindo o presente contrato de título executivo.

### CLAUSULA QUARTA

Fica eleito o Juiz da COMARCA DE CHAPECÓ, SC, para dirimir e julgar qualquer dúvida ou litígio, originado do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, sendo que a parte considerada responsável pelos eventuais prejuízos causados, deverá ser condenado também, ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios à razão de 20% (vinte por cento), sob o valor de condenação, além dos juros moratórios à razão de 12% (doze por cento) ao ano.

### CLAUSULA QUINTA

A CONTRATANTE se obriga a reservar gratuitamente no dia e local da apresentação, mesa ou camarote (ou entradas para o evento caso não houver mesas ou camarotes) para 6 pessoas.

### OBSERVAÇÕES

O contratante se obriga a fornecer durante a passagem de som e a apresentação, água mineral a vontade para a equipe. A lista de camarim será repassada após a assinatura deste e deverá ser cumprida pelo contratante no dia do evento. Assim por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente anexo, que passa a ser parte integrante do Contrato de Locação de Serviços referido no preâmbulo desse instrumento, em duas vias e na presença de 2 (duas) testemunhas.

A CONTRATANTE TEM O PRAZO MÁXIMO DE 72 (SETENTE E DUAS) HORAS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DO PRESENTE CONTRATO, PARA A DEVOUÇÃO DO MESMO DEVIDAMENTE ASSINADO, EM CASO CONTRÁRIO, O MESMO ESTARÁ AUTOMATICAMENTE CANCELADO.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, obrigando as partes.

Chapecó 28 de setembro de 2023.

erisdalibe@gmail.com

Assinado  
  
 D4Sign

CRISTIANE LAZZARIN

jungleswegher@iopoint.com.br

Assinado  
  
 D4Sign

IOPOINT

andre@chapecoense.com

Assinado  
  
 D4Sign

TESTEMUNHA

## CONTRATO IOPOINT - DIEGO STRADA 21 10 pdf

Código do documento cef30904-0a0f-4676-accb-48fb717d7f00



### Assinaturas



Jungles Silvio Wegher  
jungleswegher@iopoint.com.br  
Assinou como parte

*Jungles Silvio Wegher*



CRISTIANE LAZZARIN  
crisdsibge@gmail.com  
Assinou como parte

*Lazzarin*



André Matias Fideles  
andre@chapecoense.com  
Assinou como testemunha

*Af*

### Eventos do documento

#### 28 Sep 2023, 15:57:40

Documento cef30904-0a0f-4676-accb-48fb717d7f00 **criado** por PATRIK GUSMAO TAROUCO (0f08ccad-1849-4628-8992-88fae13ab73f). Email: patrik@iopoint.com.br. - DATE\_ATOM: 2023-09-28T15:57:40-03:00

#### 28 Sep 2023, 15:59:48

Assinaturas **iniciadas** por PATRIK GUSMAO TAROUCO (0f08ccad-1849-4628-8992-88fae13ab73f). Email: patrik@iopoint.com.br. - DATE\_ATOM: 2023-09-28T15:59:48-03:00

#### 28 Sep 2023, 21:52:01

ANDRÉ MATIAS FIDELES **Assinou como testemunha** - Email: andre@chapecoense.com - IP: 179.179.10.67 (179.179.10.67.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 23880) - Documento de identificação informado: 079.314.439-69 - DATE\_ATOM: 2023-09-28T21:52:01-03:00

#### 28 Sep 2023, 23:24:45

CRISTIANE LAZZARIN **Assinou como parte** - Email: crisdsibge@gmail.com - IP: 177.184.217.9 (177.184.217.9.hypernettelecom.net.br porta: 39174) - Geolocalização: -27.081667481068777 -52.596770247609626 - Documento de identificação informado: 044.003.389-67 - DATE\_ATOM: 2023-09-28T23:24:45-03:00

#### 02 Oct 2023, 15:29:43

JUNGLES SILVIO WEGHER **Assinou como parte** (763f40ad-a603-400d-b09e-3fff526e07ae) - Email: jungleswegher@iopoint.com.br - IP: 179.96.200.48 (179-96-200-48.techy.net.br porta: 28936) - Documento de



4 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil  
**Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)**  
Certificado de assinaturas gerado em 17 de November de 2023,  
10:49:45



identificação informado: 069.041.899-08 - DATE\_ATOM: 2023-10-02T15:29:43-03:00

**Hash do documento original**

(SHA256):b19cc0d4d7a39a20172cc50124dce2136076c09ee75e27d643d3614ffaaba1d

(SHA512):c3d96b95ecab92a93c7a1852d183168d0264bb33b9a43ce708f019fa4fd2b0680a16d27e5baa76bb17ae9364b02d872ba27fae9ea2be3c1676bcde595a689b8

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim  
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200  
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

**Processo Administrativo:** 208/2023  
**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação  
**Forma de Julgamento:** Menor Preço (Global)  
**Forma de Pagamento:** Conforme edital  
**Prazo de Entrega:** Conforme edital.  
**Local de Entrega:** MUNICÍPIO DE XAXIM  
**Vigência:**  
**Objeto da Licitação:** Contratação de empresa exclusiva para apresentação da dupla sertaneja DIEGO STRADA E GABRIEL para Show Natalino em 08 de dezembro de 2023 na Praça Frei Bruno, Município de Xaxim/SC, com apresentação artística da dupla e banda.  
**Observações:**  
**Convidados:**

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1,000	UN	Contratação de Dupla Diego Strada e Gabriel	R\$ 6.300,0000	R\$ 6.300,00
<b>Valor total dos itens:</b>					<b>R\$ 6.300,00</b>

Xaxim, 28 de Novembro de 2023

*Antonio Falle*  
Assinatura do Responsável  
Edição Prefeitura Municipal de Xaxim  
CPF: 509.596.709-061



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim  
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200  
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo  
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações  
 - Despesas Extraorçamentárias

**Processo** 208/2023

**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação

**Data do Processo:** 28/11/2023

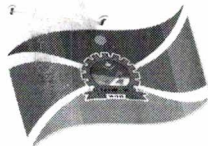
**Objeto do Processo:** Contratação de empresa exclusiva para apresentação da dupla sertaneja DIEGO STRADA E GABRIEL para Show Natalino em 08 de dezembro de 2023 na Praça Frei Bruno, Município de Xaxim/SC, com apresentação artística da dupla e banda.

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE XAXIM

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.002	MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS	06.002.13.392.1301.2045.3.3.90.00.00	R\$ 6.300,00
<b>Total:</b>			<b>R\$ 6.300,00</b>
<b>Total Geral:</b>			<b>R\$ 6.300,00</b>

Xaxim, 28 de Novembro de 2023

  
\_\_\_\_\_  
JULIANO SORGATTO

**PARECER JURÍDICO****OBJETO:**

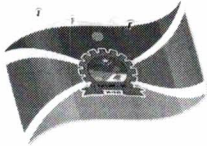
A presente Inexigibilidade de Licitação visa a Contratação de Profissional do setor artístico, consagrado pela crítica especializada, para serviço de sonorização, iluminação, estrutura de palco, (Show), a ser realizado na praça municipal no dia 8 de dezembro de 2023. Fazendo parte da programação cultural das festividades natalinas.

**RAZÃO DA ESCOLHA:**

Com relação a razão de escolha de determinado fornecedor, há casos em que o interesse público se relaciona com o desempenho artístico propriamente dito. Não se tratará de selecionar o melhor para atribuí-lhe um destaque, mas de obter os préstimos de um artista para atender certa necessidade pública tornando-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento, daí caracterizando a inviabilidade da competição.

Em análise a proposta de contratação de profissional de qualquer setor, diretamente ou através de empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, como se observa com relação a contratação efetuadas, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, principalmente em nossa região, justifica a inexigibilidade da licitação e a contratação direta dos referidos grupos, que no presente caso é o show com a Diego Strada & Gabriel.

Assim, a contratação do respectivo resultou em uma avaliação da necessidade pública, da identidade e das condições



propostas pelo particular, sendo realizado segundo os critérios da razoabilidade.

A empresa prestadora do serviço foi selecionada através de pesquisa feita e considerada adequada por atender a especificidade dos itens pedidos, bem como apresentou todos os requisitos solicitados. Dadas às condições apresentadas, a empresa AMF CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.182.361/0001-08, com sede na Rua Ipiranga, nº 60 - D, Chapecó- SC, CEP 8414-0666.

Neste mesmo sentido, a banda é consagrada pela opinião pública local e regional, trazendo uma grande representatividade.

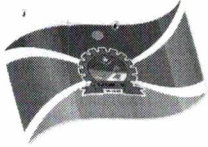
**DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA:**

- a) Cópia do Contrato Social em vigor, devidamente registrado na junta comercial;
- b) Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- c) Certidão negativa de débitos federal e (INSS)
- d) Certidão negativa de débitos estadual;
- e) Certidão negativa de débitos (FGTS)
- f) Certidão negativa de débitos Trabalhistas
- g) Certidão Negativa de débitos Municipal

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

*Cipriano*





A validade da contratação depende da verificação da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública. A regra não se vincula precipuamente à contratação direta, afinal, não se admite, em hipótese alguma, que a Administração Pública efetive contratação por valor desarrazoado.

A questão adquire outros contornos em contratações diretas, em virtude da ausência de oportunidade para fiscalização mais efetiva por parte da comunidade e dos próprios interessados.

A razoabilidade do preço deverá ser verificada em função da atividade anterior e futura do próprio contratado. Portanto, o contrato com a Administração deverá ser praticado em condições econômicas similares com as adotadas pelo contratado, não sendo admissível que o particular, prevalecendo-se da necessidade pública e da ausência de outros competidores, eleve os valores contratuais.

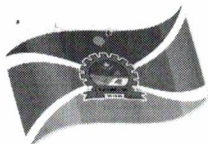
No caso em análise, o contrato firmado com o Município mantém-se conforme valor firmado com outros órgãos, estando dentro da razoabilidade, não vislumbrando desta forma o superfaturamento.

É obvio, portanto, que a razoabilidade do preço depende da equivalência das condições contratuais, que no presente caso foi atendido.

O preço foi devidamente verificado por meio de comparação com os praticados pelo pretense contratado com órgãos das Administrações Municipais da região, de onde se verificou sua compatibilidade.

Os valores dos itens para este objeto Contratado é de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), está dentro da razoabilidade, não vislumbrando desta forma o superfaturamento.

*Lepriani*



PREFEITURA DE  
**XAXIM**

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTO LEGAL:**

A contratação direta de serviços com profissionais de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário, consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, tal como conceitua a Lei n. 8.666/93, especialmente no artigo 25, inc. III, determinam que:

**Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:**

(...)

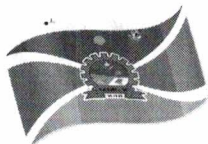
**III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrada pela crítica especializada ou pela opinião pública.**

Segundo a fórmula legal, a inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição. A expressão "inviabilidade de competição" indica situações em que os pressupostos licitatórios não são encontrados.

Neste sentido, é de se destacar, que profissional de qualquer setor artístico, consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, são os prestados por quem, além da habilitação normal, é reconhecido numa determinada região, ou país, pela publicação de obra, músicas etc.

Assim, a especialização consiste na titularidade objetiva de requisitos que restringem o sujeito, atribuindo-lhe maior habilitação do que o normalmente existente no âmbito dos profissionais que exercem a atividade.

*Lipriani*



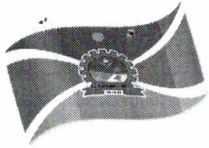
PREFEITURA DE  
**XAXIM**

Na autorizada opinião de Hely Lopes Meirelles, a inexigibilidade de licitação, "atende não só à necessidade, em certos casos, da atenção de trabalhos altamente exatos e confiáveis que só determinados especialistas estão em condições de realizar, como também habilita a Administração a obtê-los imediatamente, sem as delongas naturais da licitação, e sem afastar aqueles que, exatamente pelo seu renome, não se sujeitaram ao procedimento competitivo entre colegas" (Estudos e Pareceres de Direito Público. Ed. RT, 1977. II/21 e segs.)

Os incisos do art. 25 apresentam exemplos exemplificativos de situações de inexigibilidade de licitação, portanto, a Administração Pública não é livre para contratar um artista, simplesmente porque se defronta com tal necessidade. É imperioso que o artista seja consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Assim, temos que a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, determina sejam os profissionais contratados habilitados e que preencham os requisitos legais.

Os casos de inexigibilidade de licitação envolvem, na verdade, um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Há uma série ordenada de atos, colimando selecionar a melhor proposta e o contratante mais adequado. Ausência de licitação, não significa desnecessidade de observar formalidades prévias, tais como verificação da necessidade e conveniência da contratação, disponibilidade de recurso etc. devendo desta forma, ser observado os princípios fundamentais da atividade administrativa, buscando



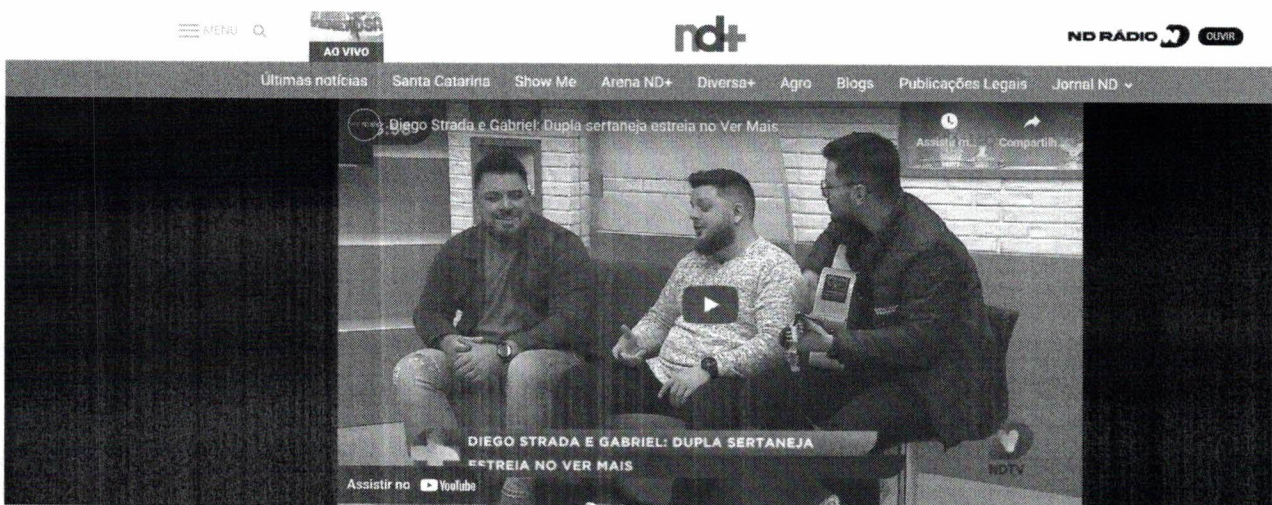
PREFEITURA DE  
**XAXIM**

selecionar a melhor contratação possível, segundo os princípios da licitação.

Portanto, pode-se concluir, enfim, que nas hipóteses de contratação direta por inexigibilidade de licitação deve ser aplicada na medida do possível, devendo exigir-se a documentação probatória, comprovação científica e assim por diante, objetivando preencher a exigência do respectivo artigo.

### **DA CONSAGRADA CRÍTICA ESPECIALIZADA**

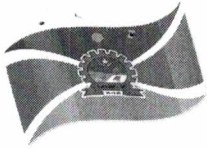
Vale ressaltar a nominada visão que a Banda possui com o público, como fica demonstrado nos anexos a seguir:



Início · Diversão

### **Diego Strada e Gabriel: Dupla sertaneja estreia no Ver Mais**










*Liziani*



PREFEITURA DE  
**XAXIM**

Reportagem do Jornal renomado da cidade de Chapecó/SC, onde denota-se que a banda já possui experiência em shows, contratados pela administração pública.<sup>1</sup>

Ainda comentários da população, onde fica demonstrado que a Banda já é consolidada e é sucesso regional.<sup>2</sup>

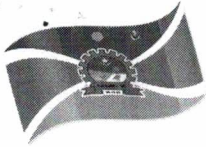
-  @kauana há 4 meses  
Sucesso 🎵 música top!! 🌟🌟  
👍 🗨️ Responder
-  @daltrominella há 3 meses  
Hit meus irmãos 🌟🌟🌟  
👍 🗨️ Responder
-  @LuanaLauer há 3 meses  
Ai Primo. Sucesso ❤️❤️❤️  
👍 🗨️ Responder
-  @MauricioDaSilva-of7uw há 3 meses  
@diego Strada e Gabriel canta muito já sou fã  
👍 🗨️ Responder
-  @user-tt5tv7fr5h há 4 meses  
Que modão incrível! Já está para repetir aqui. Sucesso meninos 🎵🎵  
👍 🗨️ Responder
-  @carlam3792 há 4 meses  
Muito bommm!! 🌟🌟  
👍 🗨️ Responder
-  @leticiadisconsiambrosio1586 há 4 meses  
Sucessooooo!!!! Merecem o mundo!!! 🌟🌟🌟🌟🌟🌟  
👍 🗨️ Responder
-  @lainevargas5719 há 4 meses  
Sucessoooooo ❤️ pra sempre lembrarei deste dia  
👍 🗨️ Responder
-  @user-lb5rr6po2v há 4 meses  
Ta toooooo demaaaais!!!  
👍 🗨️ Responder
- youtube.com @luisacristhinacantora há 4 meses

<sup>1</sup> Disponível em: <https://ndmais.com.br/diversao/diego-strada-e-gabriel-dupla-sertaneja-estrela-no-ver-mais/>

<sup>2</sup> Disponível em:

[https://www.youtube.com/watch?v=XkZcLrFcLHI&list=RDEmf9cLNHErNirZM7RJQzWK1Q&start\\_radio=1&rv=Mtl111TmLdoQ](https://www.youtube.com/watch?v=XkZcLrFcLHI&list=RDEmf9cLNHErNirZM7RJQzWK1Q&start_radio=1&rv=Mtl111TmLdoQ)

*Lizariani*



**CONCLUSÃO**

Por todo o exposto, constata-se **COMPROVADA** a excepcionalidade da contratação em análise, aliada a concordância do contratado em firmar o contrato.

A escolha da empresa e o valor restam demonstrados como aqueles que contemplam o interesse público, notadamente diante da fundamentação acima supracitada. Dessa forma, opino pelo **DEFERIMENTO**.

**É o parecer, salvo melhor juízo.**

Xaxim, 22 de novembro de 2023.

  
**LUÍS ANTONIO CIPRIANI**  
Sub-Procurador-Geral  
OAB/SC 35.698

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Isto posto, diante da devida demonstração, adoto como razão de decidir o Parecer Jurídico na íntegra, e, portanto, AUTORIZO O PEDIDO.

Intime-se,  
Cumpra-se,  
Arquive-se.

Xaxim-SC, 22 de novembro de 2023.

  
**EDILSON ANTONIO FOLLE**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim  
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200  
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

**PARECER JURÍDICO**

<b>Processo Administrativo:</b>	208/2023
<b>Processo de Licitação:</b>	208/2023
<b>Modalidade:</b>	Inexigibilidade de licitação
<b>Número da Licitação:</b>	35/2023-IL
<b>Data do Processo:</b>	28/11/2023
<b>Data da Abertura das Propostas:</b>	28/11/2023
<b>Hora da Abertura das Propostas:</b>	11:30

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

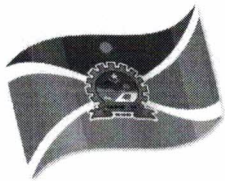
Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 28 de Novembro de 2023

*Cipriani*

LUIS ANTONIO CIPRIANI

**Luís Antonio Cipriani**  
OAB 35698  
CPF: 525.820.009-49  
Subprocurador-Geral



**Processo Licitatório n° 0208/2023**  
**Inexigibilidade de Licitação n° 0035/2023**

Cód. E-sfinge: 8A5A59BC65DADC44D2CD68F6B9B891A58BD1EAA7

**OBJETO:** Contratação de empresa exclusiva para apresentação da dupla sertaneja DIEGO STRADA E GABRIEL para Show Natalino em 08 de dezembro de 2023 na Praça Frei Bruno, Município de Xaxim/SC, com apresentação artística da dupla e banda.

**FORNECIDO PELA CONTRATADA:**

- Banda completa com equipamentos;
- Backline Próprio de palco (mesa, fone, microfones);
- Uso de redes sociais para divulgação;
- Visita de rádios (a serem listadas);
- Transporte até o local do evento;
- Show de 1 hora e 45 minutos.

**FORNECIDO PELA CONTRATANTE:**

- Sonorização (PA);
- Iluminação de palco;
- Camarim para equipe e artistas;

**FORNECEDOR: AMF CONSULTORIA LTDA**

CNPJ: 52.182.361/0001-08

**REPRESENTANTE LEGAL: ANDRE MATIAS FIDELIS**

CPF: 079.314.439-69 - RG: 5215547 SSP - SC

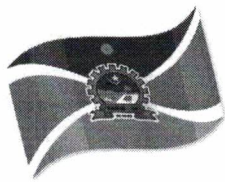
**DO VALOR TOTAL: R\$ 6.300,00** (seis mil e trezentos reais)

**JUSTIFICATIVA:**

Justifica-se a contratação da empresa **AMF CONSULTORIA LTDA** para execução de show artístico da dupla DIEGO STRADA & GABRIEL durante as comemorações do "NATAL DA PAZ" em 08 de dezembro de 2023, na Praça Central, com Banda e instrumentos necessários para apresentação, entre outros itens determinados na proposta de prestação do serviço.

Justifica-se a contratação por inexigibilidade considerando que conforme documentos, a dupla contratada é conhecida e consagrada pela opinião pública de todo o país, inclusive com músicas em plataformas musicais, participação em programas de TV local e regional, participações em shows de outros artistas, sendo requisitados para shows em toda a região Sul do Brasil.





**Processo Licitatório n° 0208/2023**  
**Inexigibilidade de Licitação n° 0035/2023**

**DO FUNDAMENTO LEGAL:**

Art. 25, III da Lei 8.666/93,

“É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

As despesas decorrentes do presente certame correrão por conta dos Recursos da seguinte Dotação Orçamentária:

**Entidade:** 1 - Município de Xaxim  
**Órgão de Governo:** 6 - Secretaria da Educação e Cultura  
**Unidade Gestora:** 1 - Secretaria da Educação e Cultura  
**Projeto/Atividade:** 2.045 - Manutenção das Atividades Culturais  
**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.36.99.00.00.00 (30/2023)  
**Fonte Recurso:** 1.500.1000 Recurso não vinculado a Impostos

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

A Dupla supramencionada foi escolhida por ser consagrada pela opinião pública e reconhecida em toda região por sua capacidade artística, carisma e presença de palco. Tanto que é muito requisitada, realizando apresentações em grandes eventos, tais como feiras, shows, festas e programas de TV, possuindo um vasto repertório e tradição na região, comprovando sua consagração perante a opinião pública.

**DO CONTRATO:**

O presente acordo entre as partes estará vinculado a essa inexigibilidade de licitação e as devidas cláusulas contratuais integradas ao Contrato Administrativo.

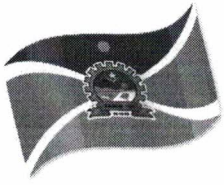
Xaxim/SC, 28 de novembro de 2023.

---

**Susana Aparecida Danielli de Barros**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

À vista de exposição do gerente de material e patrimônio, referente à realização da despesa independente de Licitação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações:

---



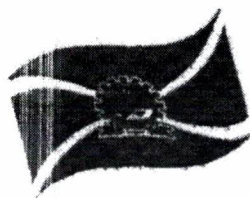
**Processo Licitatório n° 0208/2023**  
**Inexigibilidade de Licitação n° 0035/2023**

- ( ) Homologo a realização da despesa.
- ( ) Indefiro a realização da despesa.

Xaxim/SC, 28 de novembro de 2023.

---

**Edilson Antônio Folle**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE  
**XAXIM**

DECRETO Nº 001/2023.

**"DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

EDILSON ANTONIO FOLLE, Prefeito Municipal de Xaxim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais embasadas pelo artigo 66, inciso VI e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal, bem como em observância as disposições constantes no artigo 6º, inciso XVI, *et c.*, o artigo 51, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Complementar Federal nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 7 de agosto de 2014.

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam designados os membros para compor a Comissão Permanente de Licitação, para o período de 1º de Janeiro à 19 de Setembro de 2023, tendo função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

Art. 2º. Os membros indicados para a Comissão Permanente de Licitação, deverão garantir o princípio da isonomia entre os licitantes, no julgamento das propostas deverá ser observado os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, vinculando ao instrumento convocatório que lhe deu origem.

Art. 3º. Fazem parte da Comissão Permanente de Licitação:

Presidente: SUSANA APARECIDA DANIELLI DE BARROS – matrícula nº 7725;

Secretária: LEANDRA BRANDELLERO BOFF – matrícula nº 9202;

Membro: GLÓRIA APARECIDA PIEREZAN – matrícula nº 1969;

Membro: IVANETE ALVES CAVALHEIRO LUNARDI – matrícula nº 2069;

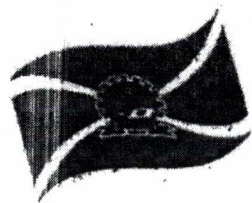
Suplente: CAILANE GEOVANE CURTARELLI SOCOOL – matrícula nº 1986;

Parágrafo único. Os membros da comissão ora nomeados, não perceberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação pela respectiva nomeação, eis que prestarão serviço relevante ao Município de Xaxim.

**(49) 3353-8200**

[www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br)

Rua Rui Barbosa, 347, Centro - Xaxim, SC



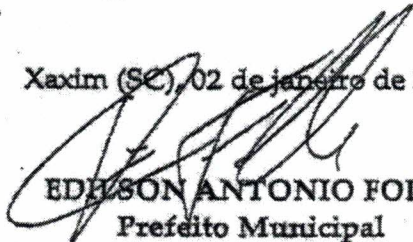
PREFEITURA DE  
**XAXIM**

Art. 4º. Os membros da Comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, sendo que a investidura deverá estar de acordo com o parágrafo 4º do artigo 51 da Lei nº 8.666/93.

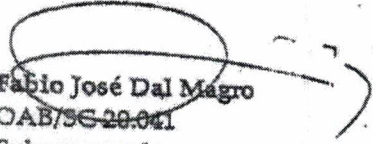
Art. 5º. A Comissão poderá solicitar laudos técnicos e outros documentos, quando se fizer necessário, durante todas as fases do procedimento licitatório.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer disposições em contrário.

Xaxim (SC), 02 de janeiro de 2023.

  
EDELSON ANTONIO FOLLE  
Prefeito Municipal

*Registrado e Publicado em data supra e local de costume.*

  
Fabio José Dal Magro  
OAB/SC 28.041  
Subprocurador

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim - SC  
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200  
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

**INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO  
Nrº 35/2023**

**Processo Adm.:** 208/2023  
**Data do Processo:** 28/11/2023

## AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 208/2023

A Comissão Permanente de Licitações, da entidade MUNICÍPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto legislativo - 001/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 28/11/2023 as 11:30, no endereço, RUA RUI BARBOSA, 347, Xaxim - SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° 35/2023, na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

### Objeto do processo:

Contratação de empresa exclusiva para apresentação da dupla sertaneja DIEGO STRADA E GABRIEL para Show Natalino em 08 de dezembro de 2023 na Praça Frei Bruno, Município de Xaxim/SC, com apresentação artística da dupla e banda.

Xaxim, 28 de Novembro de 2023

  
.....  
Presidente da Comissão de Licitação

**DOM/SC Prefeitura municipal de Xaxim**

Data de Cadastro: 28/11/2023 Extrato do Ato Nº: 5376664 Status: Novo

Data de Publicação: 29/11/2023 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 8A5A59BC65DADC44D2CD68F6B9B891A58BD1EAA7

---

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****MUNICÍPIO DE XAXIM**

Processo Licitatório nº 0208/2023

Edital: Inexigibilidade nº 0035/2023

Fundamento: Art. 25, III, Lei nº 8.666/93.

**Objeto:** Contratação de empresa exclusiva para apresentação da dupla sertaneja DIEGO STRADA E GABRIEL para Show Natalino em 08 de dezembro de 2023 na Praça Frei Bruno, Município de Xaxim/SC, com apresentação artística da dupla e banda .

**Valor Total: R\$ 6.300,00** (seis mil e trezentos reais).

**FORNECEDOR: AMF CONSULTORIA LTDA**

CNPJ: 52.182.361/0001-08.

Xaxim – SC, 28 de setembro de 2023.

**Edilson Antônio Folle**

Prefeito Municipal



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5376664, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5376664>

## 2023/0035 – Processo Licitatório nº 0208/2023 – INEXIGIBILIDADE

### DADOS GERAIS

Nº do Edital : 2023/0035 – Processo Licitatório nº 0208/2023

Modalidade : Inexigibilidade

Data de Abertura : 28/11/2023

Local : Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

SETOR RESPONSÁVEL : Licitações

ENTIDADE : Prefeitura Municipal de Xaxim

Objeto : Contratação de empresa exclusiva para apresentação da dupla sertaneja DIEGO STRADA E GABRIEL para Show Natalino em 08 de dezembro de 2023 na Praça Frei Bruno, Município de Xaxim/SC, com apresentação artística da dupla e banda.

### EDITAL E AVISOS


28/11/2023 - EDITAL PROCESSO Nº 0208 - INEXIGIBILIDADE Nº 0035 - 2023 - SHOW NATAL DIEGO STRADA E GABRIEL

### STATUS DA LICITAÇÃO

28/11/2023- Alterado Para Divulgado Aguardando Abertura

2023/0035 – Processo Licitatório nº 0208/2023 – INEXIGIBILIDADE



 <p><b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> MUNICÍPIO DE XAXIM</p> <p><b>CNPJ:</b> 82.854.670/0001-30      <b>Telefone:</b> (49) 3353-8200  <b>Endereço:</b> Rua Rui Barbosa, 347 - Centro  <b>CEP:</b> 89825-000 - Xaxim</p>	<p><b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b> <b>Nr.: 35/2023</b></p>
	<p><b>Processo Adm.:</b> 208/2023  <b>Data do Processo:</b> 28/11/2023</p>

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 25, III e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:



- a) **Nr. Processo:** 208/2023
- b) **Nr. Licitação:** 35/2023 - IL
- c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
- d) **Data de Homologação:** 04/12/2023
- e) **Objeto da Licitação:** *Contratação de empresa exclusiva para apresentação da dupla sertaneja DIEGO STRADA E GABRIEL para Show Natalino em 08 de dezembro de 2023 na Praça Frei Bruno, Município de Xaxim/SC, com apresentação artística da dupla e banda.*

**Participante: AMF CONSULTORIA LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de Dupla Diego Strada e Gabriel - Contratação de Dupla Diego Strada e Gabriel - Com duração de 1h45min	1,000	UN	6.300,00	6.300,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>6.300,00</b>
<b>Total Geral:</b>					<b>6.300,00</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS	06.002.13.392.1301.2045	R\$ 6.300,00

<p>Xaxim, 04/12/2023</p>  <p>EDILSON ANTONIO FOLLE Prefeito Municipal</p>	 <p><b>Assinatura do Responsável</b></p>
--	---



**DOM/SC Prefeitura municipal de Xaxim****Data de Cadastro:** 05/12/2023 **Extrato do Ato Nº:** 5396559 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 06/12/2023 **Edição Nº:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** 3CCB6B852E77C66283F0B348578470322CBC9DF3

---

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE XAXIM

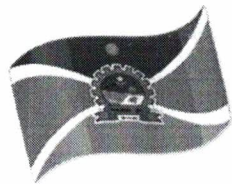
**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 0135/2023****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE XAXIM**CNPJ:** 82.854.670/0001-30**CONTRATADA:** AMF CONSULTORIA LTDA**CNPJ:** 52.182.361/0001-08**Objeto:** Contratação de empresa exclusiva para apresentação da dupla sertaneja DIEGO STRADA E GABRIEL para Show Natalino em 08 de dezembro de 2023 na Praça Frei Bruno, Município de Xaxim/SC, com apresentação artística da dupla e banda.**Valor do Contrato:** R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)**Vigência:** 04/12/2023 a 04/03/2024**Licitação:** Processo Licitatório nº 0208/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 0035/2023

Xaxim/SC, 04 de dezembro de 2023. EDILSON ANTONIO FOLLE Prefeito Municipal.



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5396559, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

**Confira o original em:****<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5396559>**



## TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Em 04 de janeiro de 2024, efetuou-se o encerramento do processo licitatório de nº 208/2023, contendo 042 folhas. Com este fim e para constar, eu, Luana Hilho, servidor(a) do(a) setor de Licitações e Contratos, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Processo:  Homologado

( ) Deserto

( ) Cancelado / Anulado

Xaxim/SC, 04 de janeiro de 2024.

*Luana Hilho*